



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Declara situação de emergência nas áreas do município de Presidente Dutra - BA afetadas por seca.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a situação crítica provocada pela seca que vem afetando o município, principalmente na zona rural, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e animal, bem como as atividades agrícolas e econômicas;

CONSIDERANDO os laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes que atestam os prejuízos decorrentes da seca;

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção de medidas urgentes de prevenção, assistência e restabelecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Presidente Dutra – BA, afetadas por seca, conforme definido pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta declaração de emergência tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme a evolução da situação e mediante novo laudo técnico.

Art. 3º Ficam autorizadas a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação emergencial, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra - BA, 24 de abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal